

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS ITENS EXIGIDOS NO EDITAL.		Comprovar Qualificação técnica e operacional conforme itens 7.7.3/ 7.7.4 e 7.7.5 do edital do referido processo licitatório.
CAT 790290/2017 CAT 825526/2020 CAT 811090/2019	Documento(s) Técnico(s) Apresentado(s)	Qualificação TÉCNICA E OPERACIONAL
Análise do(s) Documento(s) e do seu conteúdo	Documento(s) Técnico(s) Apresentado(s)	Qualificação TÉCNICA E OPERACIONAL

LICITANTE:

III. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E VALOR SIGNIFICATIVO).

NOME EMPRESARIAL:	ILE ENGENHARIA EIRELE
CNPJ:	23.043.800/0001-95

II. EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME – LICITANTES

Os documentos analisados neste parecer foram fornecidos pela CPL para que seja verificada a conformidade da Qualificação Técnica e Operacional dos licitantes, nos termos do Edital de Licitação.

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

OBJETIVO DO PARECER: Analisar a qualificação técnica e operacional (Atestados e Atervos Técnicos), das Empresas Licitantes, conforme Edital.

PROPOSTA: Tomada de Preço – TP 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL SANTA MARTA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA. MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

ANÁLISE TÉCNICA DE ACERVO PARA HABILITAÇÃO DA PROPOSTA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.
 LICITAÇÃO: Tomada de Preço – TP 003/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL SANTA MARTA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA. MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.



PROCESSO nº 01.1601/2020
 Fís. nº 1336
 Visto:

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
 CNPJ: 06.376.669/0001-69
 Rua Jefferson Moreira, nº 403, Centro, CEP: 65.750-000



Turma, DJ de 20/10/2003):

mesma linha (Resp 466.286/SP, Relator Ministro João Otávio Noronha, Segunda Turma, DJ de 20/10/2003):

72. O grupo de estudos fez constar de seu relatório entendimento do STJ nessa mesma linha (Resp 466.286/SP, Relator Ministro João Otávio Noronha, Segunda Turma, DJ de 20/10/2003):

de Justiça:

3.070/2013 – Plenário, o mesmo faz remissão à jurisprudência do Superior Tribunal Ainda é possível analisar esses itens através do que cita o Acórdão nº complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de em seu art. 30, § 3º, onde o mesmo diz que "Será sempre admitida a comprovação objeto a ser executado". E ainda conforme a Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do "Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que realizada conforme instruções do TCU que em sua súmula nº 263/2011 diz que: A análise dos Itens de Maior Relevância Técnica e Valor Significativo foi

IV. CONCLUSÃO

		<p>8.1 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS.</p> <p>7.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, REBOCO OU EMBOÇO INTERNO DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6-1:2:10 (CIMENTO/CAL/AREIA) ESPESURA 1,5CM.</p> <p>11.4 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.</p>
--	--	--

Rua Jefferson Moreira, nº 403, Centro, CEP: 65.750-000
 CNPJ: 06.376.669/0001-69
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
 ESTADO DO MARANHÃO



Processo nº 01.160119020
 Fls. nº 33
 Visto

Engenheira Civil
CREA-MA n.º 111.893.075-4

DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS

Engenheira Civil
Daniela Camila Rodrigues Freitas



Esperantinópolis-MA, 13 de Março de 2020.

ítem neste relatório analisados.

Com a verificação dos documentos apresentados pela empresa participante do processo licitatório referente à Tomada de Preço – TP 003/2020, evidenciou-se que os documentos de qualificação técnica e operacional apresentados pela empresa **ILE ENGENHARIA** atenderam as exigências dos itens 7.7.3/ 7.7.4 e 7.7.5,

contratado, estiverem assentadas em critérios razoáveis; quantidades mínimas ou de prazos máximos quando, vinculadas ao objeto de licitações orienta-se no sentido de permitir a inserção no edital de exigências de 'A melhor inteligência da norma insita no art. 30, § 1º, inc. I (parte final) da Lei de

Rua Jefferson Moreira, nº 403, Centro, CEP: 65.750-000

CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

ESTADO DO MARANHÃO

ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos



Visto

Fls. nº

Processo nº

01.1601/2020
1238



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Processo nº 01.1601/2020
1.339
Visto

Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para a prestação de serviços de reforma do Hospital Santa Marta no município de Esperantinópolis/MA.

